



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 40 _____ FLS. _____ 004 _____

LEI N.º _____ 1265 _____ 14 _____ março _____ 18 _____
POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

“Altera referência de cargo do Quadro de Empregos Públicos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Poloni e dá outras providências.”

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ao cargo de “MENSALISTA” do quadro de empregos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Poloni, fica atribuída a referência 14 (quatorze), no valor de R\$ 1.391,66 (um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP., 14 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal